

(três) dias na semana e 1 (um) dia de período mínimo para o acionamento, nos termos dos documentos acostados ao presente caderno administrativo e ante o art. 13, parágrafo único, da Resolução SEFA nº 840, de 3 de setembro de 2024.

É o Despacho.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

126033/2024

PROTOCOLO Nº : 22.944.233-3
INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
ASSUNTO : Teletrabalho – Servidor Fábio Dal Lago

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DESPACHO Nº 1056/2024-SEFA

Vistos;

Trata-se de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 2) apresentado pelo Servidor Fábio Dal Lago, lotado junto à Assessoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação – ATIC/SEFA, o qual declarou “interesse em realizar a atividade de teletrabalho para o posto de trabalho Infraestrutura e Sistemas”.

Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho/SEFA, mediante Despacho nº 300/2024 - SEFA/CIGT (mov. 5), tramitou o pleito ressaltando que a “solicitação de teletrabalho do interessado atende os requisitos dispostos no Decreto 9.879/2021 e na Resolução Sefa 840/2024”.

O Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SEFA destacou em Despacho nº 621/2024 (mov. 6) que o servidor “não se enquadra no inciso III do art. 7º do Decreto n. 9879/2021”.

Neste sentido, **autorizo** a concessão do regime de teletrabalho híbrido ao Servidor Fábio Dal Lago, por 4 (quatro) meses, na modalidade híbrida, em 2 (dois) dias/semana (Segunda e sexta-feira) e comparecimento em 3 (três) dias/semana (Terça, quarta e quinta-feira), sendo o período de acionamento de 24h, nos termos dos documentos acostados ao presente caderno administrativo e ante o art. 13, parágrafo único, da Resolução SEFA nº 840, de 3 de setembro de 2024.

É o despacho.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

126139/2024

IPEM

PORTARIA Nº 025/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº 488 de 13/02/2023, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1 - Comunicar a seus servidores que no período de 04 a 20 de novembro de 2024, estão abertas as inscrições para candidatas ao cargo de Membro do Conselho de Administração do IPEM, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2 – Determinar que a eleição ocorrerá no dia 27 de novembro de 2024, com voto secreto.

Art. 3 – Informar que os interessados poderão se habilitar por meio de um requerimento, que deve ser protocolado em formato digital e dirigido ao Diretor-Presidente, conforme disposto no Artigo 11 da Constituição Federal de 1988, Lei Estadual nº 8096 de 14 de junho de 1985, alterada pelo parágrafo 2º da Lei Estadual nº 8.681, de 30 de dezembro de 1987.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - SE E PUBLIQUE - SE

Curitiba, 29 de outubro 2024.

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO
Diretor-Presidente

126305/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 159/2024

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 26, inciso I do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedido em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo **24/712666-7**, pertencentes a **VOLKAN ÇEKİÇ**.

Publique-se.

Curitiba, 29 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente

PORTARIA JCP Nº 160/2024

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 26, inciso I do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedido em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo **24/712667-5**, pertencentes a **CANSEL ÇEKİÇ**.

Publique-se.

Curitiba, 29 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente

126183/2024